Anexo do Proc. nº 6214/96-GP
S. Vicente 12/12/96

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 374-A

Projeto de Lei nº 8/96,
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria da Fazenda Crédito Adicional de R$ 160.000,00, suplementar a dotações que especifica.
Proc. nº 6214/96

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente contidas nas categorias econômicas abaixo discriminadas:

1010.01.07.021.1.0001.4110 -	Obras e Instalações	10.000,00
1010.01.07.021.1.0001.4120 -	Equip. e Material Perman.	50.000,00
1010.01.07.021.2.0002.3132 -	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberto com o cancelamento parcial, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do crédito orçamentário de código 1010.01.07.021.2.0002.3113 - obrigações patronais, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de março de 1996.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

proc. nº 27/96.